



## **DECRETO N° 2.062, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*(Institui o Calendário Escolar para a Rede Municipal de Ensino de São Joaquim da Barra para o ano letivo de 2026).*

**DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT**, Prefeito do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a ratificação do Conselho Municipal de Educação de São Joaquim da Barra;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 56, de 15 de agosto de 1991 e a Resolução do SEDUC 125, de 22 de setembro de 2025, que fixam período mínimo de 200 dias letivos a serem cumpridos no Calendário Escolar do ano letivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais de garantia do direito à Educação e de padrão de qualidade de vida e do ensino;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de assegurar o direito à Educação, com absoluta prioridade, à criança e ao adolescente, conforme dispõe o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Instituído pela Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1.990;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** O ano Letivo de 2026, de todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, será desenvolvido de acordo com o seguinte calendário – **Anexo único**:

I – no dia 04 de fevereiro - Reuniões de Planejamento/Replanejamento e Formação Continuada de Professores;

II – de 04 de fevereiro a 08 de julho – **Primeiro Semestre**;

III – de 13 a 25 de julho; e de 19 a 31 de dezembro – **Recesso Escolar**;

IV – de 27 de julho a 18 de dezembro – **Segundo Semestre Letivo**.

**§ 1º** - As datas referentes às atividades escolares, feriados nacionais, estaduais e municipais, férias docentes, recesso escolar, dia letivo (presencial, remoto ou híbrido), planejamento/replanejamento e



formação, ponto facultativo/suspensão das atividades, conselho de classe, reunião de pais e projetos durante o período letivo se encontram descritas no calendário apresentado no Anexo Único.

**§ 2º** - As escolas organizarão dentro do calendário escolar as reuniões das Associações de Pais e Mestres (APM), de acordo com o Estatuto da APM.

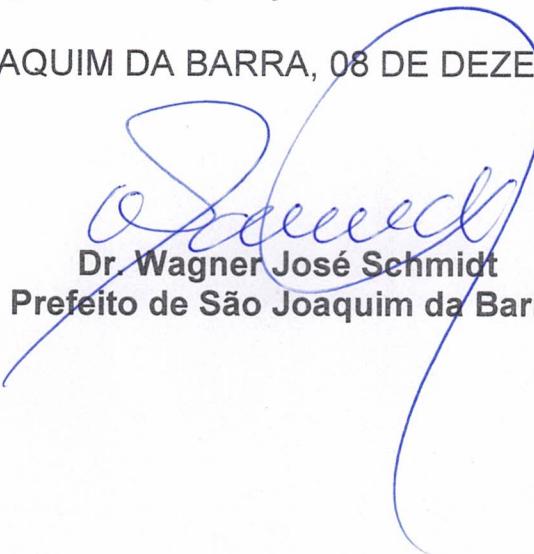
**Artigo 2º.** O ano Letivo de 2026, para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, será desenvolvido de acordo com o calendário apresentado no Anexo Único.

**Artigo 3º.** O ano Letivo de 2026, para a Escola Técnica de Artes Musicais (ETAM) Fabiano Lozano, será desenvolvido seguindo o calendário apresentado no Anexo Único.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações mediante aprovação prévia do Conselho Municipal de Educação.

**Artigo 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR - Rede Municipal de Ensino para o ano 2026

Tipo de Ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, EJA e ETAM  
Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30 - Centro - Fone: (16) 3818-2351

2026

JANEIRO								AGOSTO							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS
			1	2	3							1			
4	5	6	7	8	9	10			2	3	4	5	6	7	8
11	12	13	14	15	16	17			9	10	11	12	13	14	15
18	19	20	21	22	23	24			16	17	18	19	20	21	22
25	26	27	28	29	30	31			23	24	25	26	27	28	29
FEVEREIRO								SETEMBRO							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5		
8	9	10	11	12	13	14	14		6	7	8	9	10	11	12
15	16	17	18	19	20	21			13	14	15	16	17	18	19
22	23	24	25	26	27	28			20	21	22	23	24	25	26
29	30	31							27	28	29	30			
MARCÔ								OUTUBRO							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5		
8	9	10	11	12	13	14			4	5	6	7	8	9	10
15	16	17	18	19	20	21			11	12	13	14	15	16	17
22	23	24	25	26	27	28			18	19	20	21	22	23	24
29	30	31							25	26	27	28	29	30	31
ABRIL								NOVEMBRO							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS
			1	2	3	4			1	2	3	4	5	6	7
5	6	7	8	9	10	11			8	9	10	11	12	13	14
12	13	14	15	16	17	18			15	16	17	18	19	20	21
19	20	21	22	23	24	25			22	23	24	25	26	27	28
26	27	28	29	30					29	30					
MAIO								DEZEMBRO							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS
				1	2				1	2	3	4	5	6	7
3	4	5	6	7	8	9			6	7	8	9	10	11	12
10	11	12	13	14	15	16			13	14	15	16	17	18	19
17	18	19	20	21	22	23			20	21	22	23	24	25	26
24	25	26	27	28	29	30			27	28	29	30	31		
31															
JUNHO								TOTAL DE DIAS LETIVOS: 200							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	1º Bimestre - 05/02 A 24/04 - 51 DIAS							
			1	2	3	4		2º Bimestre - 27/04 A 08/07 - 50 DIAS							
7	8	9	10	11	12	13		3º Bimestre - 27/07 A 02/10 - 49 DIAS							
14	15	16	17	18	19	20		4º Bimestre - 05/10 A 18/12 - 50 DIAS							
21	22	23	24	25	26	27		2º SEMESTRE - 99 DIAS							
28	29	30						LEGENDA:							
JULHO								FERIADO NACIONAL; ESTADUAL E MUNICIPAL							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	ACOLHIMENTO							
			1	2	3	4		RECESSO ESCOLAR							
5	6	7	8	9	10	11		DIA LETIVO							
12	13	14	15	16	17	18		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO							
19	20	21	22	23	24	25		CONSELHO DE CLASSE (24/04; 08/07; 02/10; 18/12)							
26	27	28	29	30	31			REUNIÃO DE PAIS (27/04; 10/08; 19/10; 30/11)							
1º SEMESTRE - 101 DIAS								SEM ATIVIDADE							
								FIM DE SEMANA							
								FÉRIAS ESCOLARES							

OBS.:

1 - Reuniões bimestrais, Conselho de Classe e Série e Reuniões com pais deverão contar com a efetiva participação de alunos para serem considerados dias letivos.

2 - O resultado da avaliação final será em 18/12/2026.

Gustávini Mathews Alves Viegas

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Rosângela Oliveira

Coordenadora da Equipe Pedagógica

W